



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

EDITAL Nº 02/2020 - FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

Prefeitura Municipal de Itaiópolis -SC, tendo em vista as diversas requisições de estagiários para auxiliar nas atividades de suas Secretarias, Fundos e Fundações, através de Contratos firmados pelo Município, e em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 644, de 25 de março de 2015, torna público a realização de chamamento público para contratação de estagiários de nível **MÉDIO, SUPERIOR e PÓS-GRADUAÇÃO**. As inscrições serão no período de **20/01/2020 a 29/01/2020**. As vagas disponíveis serão apenas para os candidatos que residem no Município de Itaiópolis/SC. O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado – e somente quando estiver cursando – o exercício de atividades à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O edital destina-se a realização de cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2020.

1.2 – O estágio a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contrato com as demandas dentro da Administração Municipal, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino.

1.3 - A formação do cadastro de reserva permitirá ao Município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, Fundos e Fundações, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro ou à execução de serviços.

2 – DA BOLSA

2.1 - O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal correspondente a R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para **Nível Médio - 4 horas**; para o **Nível Superior e Pós-Graduação - 6 horas**, R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), podendo implicar ainda no auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dias efetivamente estagiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

2.2 – Para efeito de cálculo, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

2.3 – A bolsa-auxílio poderá sofrer alteração em caso de reajuste de salário mínimo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário próprio disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC (www.itaioplis.sc.gov.br). **ANEXO I** e **ANEXO II**.

3.2 – É de responsabilidade do candidato a impressão da Ficha de Inscrição, parte integrante deste edital;

3.3 – Orientações poderão ser obtidas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;

3.4 – Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes de nível **Médio e Superior**;

3.5 – Não serão aceitas inscrições por via e-mail;

3.6 – São requisitos básicos para inscrição dos candidatos:

a) Idade mínima de 16 anos completos no momento em que for chamado para ocupar a vaga;

b) Possuir telefone e-mail para acompanhar o chamamento;

c) Possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas;

e) Residir no Município de Itaiópolis, conforme disposto na Lei Municipal nº 644, de 25 de Março de 2015;

f) Não pertencer ao quadro efetivo de servidores do Município de Itaiópolis/SC;

g) Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião de início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;

h) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

3.7 – O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição;

3.8 – A FALTA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FICHA DE INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

3.9 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital;

3.10 – Às pessoas com deficiência serão assegurados 10% (dez por cento) das vagas, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação curricular;

3.11 – A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

3.12 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

3.13 – Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 – A formação do cadastro de reserva, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 032, de 14 de Janeiro de 2020, e será regido por este edital;

4.2 – A relação dos candidatos inscritos no cadastro de reserva será publicado no dia **30 de Janeiro de 2020**, no site oficial do Município (www.itaioplis.sc.gov.br), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

4.3 – A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **31 de Janeiro de 2020**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido.

4.4 – As inscrições homologadas e não homologadas será publicado e divulgado no dia **03 de Fevereiro de 2020**, no site oficial do Município (www.itaioplis.sc.gov.br), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

4.5 – A nominata final com os nomes das inscrições homologadas do cadastro de reserva, será publicado e divulgado no dia **04 de Fevereiro de 2020** no site oficial do Município (www.itaioplis.sc.gov.br), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

4.6 – A nominata dos inscritos no referido cadastro de reserva, não será considerado como resultado final, os candidatos ficarão apenas habilitados para uma entrevista, quando surgir a vaga de estágio.

4.7 – Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

5 – DA ENTREVISTA

5.1 – A entrevista para a vaga de estágio será realizada pelo Secretário de Administração e Finanças, em dia e horário previamente agendado, onde serão analisados os seguintes requisitos:

- * capacidade de comunicação e diálogo;
- * afinidade/disposição para lidar com documentos e as tecnologias, e;
- * habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara.

6 – REQUISITOS PARA CONVOCAÇÕES

6.1 – Ter idade mínima de 16 anos completos;

6.2 – A convocação obedecerá ao percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

6.3 – A convocação dos candidatos habilitados dependerá da disponibilização de vagas das Secretarias Municipais, Fundos e Fundações, não havendo, portanto obrigatoriedade de convocação de todos os classificados;

6.4 – O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município.

6.5 – A convocação será feita por telefone, devendo o candidato manter atualizado os dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município.

6.6 - Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores do Município de Itaiópolis/SC.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O candidato que desistir do estágio, na entrevista, seguirá para o final da listagem, podendo concorrer novamente a uma vaga após todos os candidatos da categoria tiverem realizado a entrevista.

7.2 – Os candidatos com experiência em serviço voluntário, com amparo na Lei 9.608, de 08 de fevereiro de 1998, sendo comprovada pela emissão de Termo de Adesão, informando as atividades desenvolvidas e horas cumpridas pelo prestador de serviço voluntário, terão prioridade na contratação.

7.3 – O presente Edital, e todas as suas alterações serão publicados no site oficial do Município de Itaiópolis (www.itaioplis.sc.gov.br), bem como,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br

no mural público da Prefeitura, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Cadastro de Reserva para todos os efeitos legais;

7.4 – O estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

7.5 – Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

7.6 – O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício;

7.7 – Este Edital terá validade de 24/01/2020 à 31/12/2020.

Itaiópolis/SC, 24 de Janeiro de 2020.

ALVARO HEILMANN
Prefeito Municipal em Exercício
